

## Curso sobre tratores nacionais Agradecimento da Federação dos Clubes Agrícolas

Entre 8 e 11 de setembro, como parte das comemorações do "Dia do Trator Nacional", comemorado no dia 12 próximo, engenheiros e técnicos das empresas fabricantes de tratores brasileiros ministrarão, em Piracicaba, o curso sobre as características e o uso de acessórios e implementos, bem como as principais regras de manutenção de cada trator. A inscrição encerrou-

se dia 31 último, para 100 vagas destinadas a engenheiros-agrônomo e correlatos. O curso, sob a orientação do Prof. Hugo de Almeida Leme, da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" contará com a participação das firmas Tebata, Valmet, C.B.T., Deutz, Fendt, Massey-Fergusson e Ford.

A diretoria da Federação dos Clubes Agrícolas do Estado de São Paulo esteve ontem nos Campos Eliseos, onde foi recebida pelo Chefe da Casa Civil, Sr. Arthur Audrá. Manifestaram na ocasião os agradecimentos dos clubes agrícolas paulistas ao Governo do Estado pelo apoio que tem dado às entidades destinadas à formação de uma nova mentalidade nos campos.

Os membros da diretoria da Federação apresentaram, na mesma oportunidade, ao Sr. Arthur Audrá, um balanço das atividades experimentais da Comunidade Rural "Água Limpa", instalada no Município de Araçatuba e onde se realizou há pouco um Curso Regional de Líderes Rurais, assistido por 56 rapazes e 44 moças de clubes agrícolas da Noroeste.

## ESPECIALISTAS DISCUTEM ...

(Conclusão da 1.ª pag.)

Campos de Observação e paralelamente, sob o assessoramento dos órgãos de pesquisa, também se cuidará da experimentação de campo.

### PARTICIPANTES

Além dos engenheiros agrônomo regionais especialmente convocados, tomarão parte no encontro especialistas do PDV, e pes-

quisadores Vicente Conechio Filho, José Luiz da Rocha e Romeu de Tella (do Instituto Agrônomo de Campinas), bem como os experimentadores P. R. Almeida, C. A. Campacci e B. P. Cruz (do Instituto Biológico de São Paulo), funcionando como coordenadores os Engs. Agrs. Wilson Sichmann, Nilo Borges de Figuelewo, M. B. Mattos e D. Laseca, todos do Departamento da Produção Vegetal da Secretaria da Agricultura.

## Carreira de engenheiros na Pasta da Agricultura

A Secretaria da Agricultura, através da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Estadual de Administração, visando a confirmar e ampliar o campo de recrutamento, reabriu as inscrições no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de engenheiro.

As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 25 do corrente, das 12,30 às 16,30 horas, à Rua Florêncio de Abreu, 848, onde os interessados poderão obter maiores informações.

## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduyc Freitas - Diretor Gerente: Gabriel Greco  
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

### Telefones

Diretoria	36-2539	Reservaria, Publicações	36-2684
Gerência	36-2752	Revisão, Impressão e	
Contadoria	36-2764	Manutenção	36-6189
Expediente	36-7931	Materiais	36-2587
Seção do Pessoal	36-6183	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Redação	34-810	Oficina do Jornal	36-2552
		Oficina de Obras	36-2598

### Venda avulsa

NÚMERO DO DIA ..... Cr\$ 50,00  
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 65,00

### Assinaturas

DIÁRIO DO EXECUTIVO	DIÁRIO DA JUSTIÇA
Annual ..... 6.000,00	Annual ..... 5.000,00
Semestral ..... 3.000,00	Semestral ..... 2.500,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 316

## SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DA DESPESA

O.S. N.º 1-64 - GD-GI-GC

Instruções com vistas à uniformidade dos pagamentos e processamento das despesas do Estado.

PREÇO: CR\$ 210,00

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

RUA DA GLÓRIA N. 346

# ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 8.218, DE 8 DE JULHO DE 1964

Retifica itens de Leis de Auxílios

### Retificação

No artigo 8.º, onde se lê:

... e os ns. 7, 29, 30, 52 e 85 do item XXVII da Relação n. 64 do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

Leia-se:

... e os ns. 7, 29, 30, 52 e 85 do item XXVIII da Relação n. 64, do artigo 1.º da Lei n. 8.099, de 7 de abril de 1964.

LEI N. 8.286, DE 27 DE AGOSTO DE 1964

### Retificação

Na ementa do Decreto, onde se lê:

Aficializa a Feira Estadual de Filateli

Leia-se:

Oficializa a Feira Estadual de Filatelia.

No artigo 3.º, onde se lê:

... para elaborar o regulametro ...

Leia-se:

... para elaborar o regulamento ...

No parágrafo único do mesmo decreto, onde se lê:

... por associações filatélicas da Capital, oficialmente constituídas.

Leia-se:

... por associações filatélicas da Capital, oficialmente constituídas.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 43.730, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1964

Dá denominação ao Fórum de Bragança Paulista

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Considerando que o Professor Emerito Waldemar Martins Ferreira, ilustre filho de Bragança Paulista dignificou a cultura jurídica nacional, no exercício de advocacia, do magistério superior e de relevantes funções públicas;

Considerando que a vasta obra deixada pelo Professor Waldemar Martins Ferreira no campo das letras jurídicas representa valiosa contribuição para o estudo do Direito, tendo-lhe grangeado merecida reputação internacional;

Considerando que o Professor Waldemar Martins Ferreira dedicou sua vida ao culto do Direito, servindo à causa pública com inextinguível brilho e zelo, como Secretário de Estado e Deputado Federal;

Considerando que o Professor Waldemar Martins Ferreira sempre esteve presente em todos os movimentos cívicos ilustremente ocorridos em nossa Pátria, participando ativamente da Revolução Constitucionalista de 1932;

Considerando que a homenagem aos altos méritos do Professor Waldemar Martins Ferreira, a Universidade de Lisboa conferiu-lhe o título de doutor honoris causa e a Universidade do Rio Grande do Sul o de Professor Honorário;

Considerando também que estão satisfeitos os requisitos do Decreto n. 35.839, de 24 de novembro de 1959, que dispõe sobre a designação dos edifícios públicos,

Decreta:

Artigo 1.º — O Fórum da comarca de Bragança Paulista passa a denominar-se "Fórum Waldemar Ferreira".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de setembro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 43.731, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1964

Dispõe sobre lotação de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C.L.F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na comarca de Tambau (1.ª entrância), 1 (um) cargo de Oficial de Justiça, referência "36", do QJ-PP, criado pelo artigo 1.º, item IV, da Lei n. 6.865, de 13 de agosto de 1962.

Artigo 2.º — O cargo de que trata o presente decreto será provido por concurso, nos termos do que dispõe o artigo 8.º, da Lei n. 593, de 31 de dezembro de 1949.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de setembro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 1.º de setembro de 1964.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 43.732, DE 1.º DE SETEMBRO DE 1964

Dispõe sobre lotação de cargo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da C. L. F.,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na comarca de Guariba (1.ª entrância), 1 (um) cargo de Oficial de Justiça, referência "35", do QJ-PP, criado pelo artigo 1.º item IV, da Lei n. 6.865, de 13 de agosto de 1962.